2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB – CICLO 02 – PATROCÍNIO/MG

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no exercício de suas atribuições, considerando o Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – Premiação, sua 1ª Retificação e Prorrogação, a necessidade de readequar as datas das etapas de seleção e habilitação, preservar integralmente os prazos de manifestação dos interessados e compatibilizar as etapas subsequentes com a formalização dos Termos de Premiação Cultural e a conclusão administrativa e financeira do procedimento, sem prejuízo da análise integral, individualizada e fundamentada dos recursos, torna pública a presente 2ª RETIFICAÇÃO, nos seguintes termos.

1. DA SUBSTITUIÇÃO DO CRONOGRAMA

1.1. O cronograma do item 4.1.2 do Edital nº 02/2026 – Premiação, com a redação estabelecida pela 1ª Retificação e Prorrogação, fica integralmente substituído pelo quadro seguinte, sem alteração dos requisitos, critérios e demais regras materiais não modificados expressamente por este ato:

Etapa	Data ou período	Prazo
Publicação do Edital	17/09/2026	Ato único – data mantida
Período de inscrições	18/09/2026 a 05/10/2026, até as 23h59min do último dia	18 dias corridos – encerrado
Análise e seleção das candidaturas	06/10/2026 a 23/10/2026	13 dias úteis
Eventual diligência na seleção	Solicitações recebidas em 16/10/2026: resposta em 19, 20 e 21/10/2026; outras datas conforme recebimento efetivo	3 dias úteis de resposta, conforme item 6.3.4
Resultado preliminar da seleção	26/10/2026	Ato único
Recurso da seleção	27/10 a 29/10/2026, até as 23h59min de 29/10	3 dias úteis;
Disponibilização da fase de contrarrazões, se cabível	03/11/2026	Ato preparatório, se houver recursos
Contrarrazões, quando cabíveis	04/11/2026 a 05/11/2026, até as 23h59min do último dia	2 dias úteis
Julgamento dos recursos da	06/11/2026 e 09/11/2026	2 dias úteis – prazo

Etapa	Data ou período	Prazo
seleção		administrativo
Resultado final da seleção	09/11/2026, após julgamento	Ato único
Convocação para habilitação	09/11/2026, após resultado final	Ato único
Apresentação dos documentos de habilitação	10/11/2026 a 13/11/2026	4 dias úteis
Análise dos documentos de habilitação	16/11/2026 a 18/11/2026	Até 3 dias úteis
Eventual diligência ou saneamento documental	19, 23 e 24/11/2026, se necessária, observada a comunicação	3 dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à comunicação
Resultado preliminar da habilitação	25/11/2026	Ato único
Recurso da habilitação	26, 27 e 30/11/2026, até as 23h59min de 30/11	3 dias úteis
Julgamento dos recursos da habilitação	01/12/2026	1 dia útil – prazo administrativo
Resultado final da habilitação e homologação	01/12/2026, após julgamento	Ato único
Convocação para assinatura do Termo de Premiação Cultural	01/12/2026, após homologação	Ato único
Assinatura do Termo de Premiação Cultural	02/12/2026 a 08/12/2026	5 dias úteis – item 9.1.2
Pagamento das premiações	09/12/2026 a 11/12/2026	Data-limite 11/12/2026

1.2. Para os prazos fixados em dias úteis, observam-se o item 12.3 do Edital e o expediente administrativo municipal. Na programação proposta, não se computam os dias 12/10/2026, 02/11/2026 e 20/11/2026, feriados nacionais, nem 28/10/2026, considerado sem expediente segundo a premissa do calendário municipal adotada na minuta correlata de Fomento. A confirmação oficial da suspensão de expediente em 28/10/2026 constitui condição para a contagem ora proposta. A data de 30/10/2026 é considerada dia útil.

1.3. A diligência de seleção observará o item 6.3.4 do Edital: três dias úteis contados do efetivo recebimento da solicitação pelo agente cultural. A indicação dos dias 19, 20 e 21/10/2026 pressupõe recebimento em 16/10/2026, sem presumir que todas as diligências tenham sido efetivamente expedidas nessa data. Recebimento posterior assegura prazo integral, com eventual adequação e publicação das datas subsequentes.
1.4. A fase de contrarrazões, quando cabível, deverá ser efetivamente disponibilizada aos interessados em 03/11/2026, garantindo-se os dois dias úteis de 04 e 05/11/2026, conforme item 6.5.4. Havendo disponibilização posterior, os prazos serão integralmente resguardados mediante ajuste oficial do cronograma.
1.5. A diligência documental da habilitação obedecerá ao item 8.3.6: três dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à comunicação oficial. As datas de 19, 23 e 24/11/2026 pressupõem comunicação em 18/11/2026; se a comunicação ocorrer posteriormente, deverão ser preservados três dias úteis completos, com reprogramação oficial, se necessária.

2. DA PRESERVAÇÃO DO PRAZO DE ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

2.1. Permanece inalterado o item 9.1.2 do Edital nº 02/2026 – Premiação, que estabelece cinco dias úteis para assinatura do Termo de Premiação Cultural, contados do primeiro dia útil subsequente à convocação oficial. Para convocação em 01/12/2026, a assinatura está prevista para 02, 03, 04, 07 e 08/12/2026.
2.2. A premiação será formalizada mediante Termo de Premiação Cultural, conforme o Anexo XI e o item 9 do Edital nº 02/2026, preservada sua natureza jurídica de doação sem encargo e a inexistência de obrigação de execução futura de projeto, entrega de produto cultural, realização de contrapartida ou prestação de contas de objeto.

3. DOS PRAZOS ADMINISTRATIVOS DE JULGAMENTO E DOS RECURSOS

3.1. O julgamento administrativo dos recursos da seleção está previsto para 06 e 09/11/2026, e o julgamento dos recursos da habilitação, para 01/12/2026. A reprogramação e a redução dos períodos internos de julgamento decorrem da necessidade de compatibilizar as etapas subsequentes, preservar o prazo de assinatura dos Termos de Premiação Cultural e concluir o procedimento em tempo hábil para os atos financeiros, sem prejuízo da análise integral, individualizada e fundamentada de cada recurso. Permanecem integralmente assegurados os prazos de 3 (três) dias úteis para recurso da seleção, 2 (dois) dias úteis para contrarrazões, quando cabíveis, e 3 (três) dias úteis para recurso da habilitação.
3.2. O resultado final da habilitação e a homologação somente poderão ocorrer em 01/12/2026 após o julgamento integral e fundamentado dos recursos. A convocação para assinatura deverá ocorrer após a publicação da homologação, não se admitindo antecipação que comprometa os prazos assegurados aos interessados.

4. DO PAGAMENTO E DA NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO, SE CABÍVEL

4.1. O pagamento das premiações ocorrerá após a assinatura dos Termos de Premiação Cultural e a validação dos dados bancários, observados o item 9.3 do Edital e os procedimentos financeiros municipais, com prazo final de transferência até 11/12/2026.
4.2. Os procedimentos eventuais de diligência e contrarrazões somente serão instaurados quando configuradas suas hipóteses. Se o cumprimento integral dos prazos de

manifestação ou o julgamento dos recursos inviabilizar as datas subsequentes, a Administração deverá promover a correspondente reprogramação exclusivamente temporal, mediante retificação ou ato oficial específico formalmente publicado, sem supressão de recursos ou contrarrazões, sem alteração de requisitos ou critérios de seleção, sem modificação da ordem de classificação e sem alteração da natureza jurídica de doação sem encargo da premiação.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas as demais disposições do Edital nº 02/2026 – Premiação e de sua 1ª Retificação e Prorrogação não expressamente alteradas por este ato, inclusive as normas de seleção, ações afirmativas, habilitação, acessibilidade, inscrição oral e oral assistida e contingência técnica. Permanecem igualmente vigentes as regras que definem a premiação como doação sem encargo, sem obrigação de execução futura de projeto, entrega de produto cultural, realização de contrapartida ou prestação de contas de objeto, formalizada mediante Termo de Premiação Cultural.

6. DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

6.1. A presente 2ª Retificação entra em vigor na data de sua publicação oficial e deverá ser divulgada nos canais utilizados para o Edital, com atualização do cronograma na Plataforma CultBR Editais, resguardados os atos praticados e os prazos legalmente assegurados. Considerando que o procedimento já se encontra em curso, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deverá registrar nos autos a comunicação aos participantes diretamente afetados pelas alterações, especialmente quanto às fases de recurso, contrarrazões, habilitação e assinatura. Eventual nova alteração de datas dependerá de ato oficial formalmente publicado e deverá preservar os limites estabelecidos nesta Retificação.

Patrocínio/MG, 20 de outubro de 2026.

ANA VALERIA DE REZENDE CUNHA:66278619687

Assinado de forma digital por ANA VALERIA DE REZENDE CUNHA:66278619687
Dados: 2026.10.20 13:21:40 -03'00'

ANA VALÉRIA DE REZENDE CUNHA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo